SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1454

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Servidor **DIEGO COSTA PEREIRA,**portador do CPF: 074.601.684-08, Funcionário Público Municipal, sob a Matrícula nº. 1810**,** para o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 11 de janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8068EF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE,**portador do CPF: 065.443.844-70, para o Cargo em Comissão de **Procurador Geral Adjunto do Município**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 11 de janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:25E99C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferea Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar o servidor, **WILIANS ALTIERES FONTES**, portador do CPF: 072.015.694-73, Funcionário Público Municipal sob a matricula 235/2008, para exercer a função de **Pregoeiro do Município**, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 11 de janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E9E827DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE; Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** deste Poder Executivo, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: Klebeton Jerry Batista
Membro: Wilians Altieres Fontes
Membro: Kennedy Gonçalves

MEMBROS SUPLENTES
Membro: Edmilson Farias Barbosa
Membro: José Lito da Silva
Membro: Michella Cintya de Freitas Leite

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 11 de janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8342755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 140/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear, **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF:075.944.714-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Nível CC IV, na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8B88F0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 138/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear, **VALTER SOARES,** portador do CPF:033.719.494-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível CC VI, na Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:12BFFFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 141/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear,**CLEMILDA ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF:081.309.454-28, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria III, Nível CC VII, na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:59D8329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 143/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear, **JOSÉ RAIMUNDO JÚNIOR,** portador do CPF:077.581.414-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria III, Nível CC VII, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:B864A384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 145/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1- Nomear, **JOSÉ MONTEIRO,** portador do CPF:026.955.764-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria I, Nível CC III, na Secretaria Municipal de Transportes até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E3C52AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 150/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear, **MARCIO DOS SANTOS,** portador do CPF:080.471.004-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria I, Nível CC III, na Secretaria Municipal de Transportes até ulterior deliberação.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 11 de Janeiro de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:0C7AA776

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 13.979/2020, cujo objeto trata-se da aquisição em **LOTE** de Medicamentos (**Vitamina C, Vitamina D e Ivermectina**) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 14/01/2020.

Cacimbinhas/AL, 11 de Janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5CFB85FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.2807.1281/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2807.1281/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA J. MARINHO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2020 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, CEP: 57.250-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica J. MARINHO DA SILVA - ELETRONICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.998.463/0001-70, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 297, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57301-130, FONE: (82) 3521-3537 / 99982-5710, E-mail: marinho@ddwbrasil.com.br, representada neste ato pelo Sr. José Marinho da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1728590 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 043.713.574-82, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 2807/2020-001, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de que trata a cláusula 3.1 do contrato de nº 001.2807.1281/2020.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, passando o mesmo a ter vigência de 31 de Dezembro de 2020 até o dia 31 de Janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.2807.1281/2020 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.2807.1281/2020

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e José Marinho da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:862809A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROC. 2281/2020 - DISPENSA Nº 1812/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1812/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MARIA JOSE FERREIRA DE AZEVEDO 26585640829 – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.681.782/0001-68, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente a aquisição de redes de proteção para escolas e ginásios, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB8B0743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1305.0155/2020.02.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

001.1305.0155/2020.02.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2020 o FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.9926.980/0001-60, com sede na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, 279, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-0000, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Sra. Géssica Cleide da Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 069.526.814-77 e RG 3196047-2 SSP/AL, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica 3IT CONSULTORIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020, para Execução de Obras de Engenharia, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de que trata a cláusula 3.1 do contrato de nº 001.1305.0155/2020.02.2020.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 31 de Dezembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.1305.0155/2020.02.2020 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.1305.0155/2020.02.2020, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9C9C57AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1707.2030/2019.03-52.2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.1707.2030/2019.03-52.2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA EXCELENCE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, nomeada por meio de Eleições Diretas, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, e a empresa EXCELENCE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.612.048/0001-19, com sede na Rua Manoel Afonso de Melo, 264, Santa Lúcia, 57.082-095, Maceió/AL, e-mail: aloexcelence@gmail.com, telefone: 82 99619-9819 neste ato, representada pelo Sr. DIEGO AUGUSTO DE CARVALHO TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05192304324 DETRAN-AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 068.794.874-67, residente e domiciliado(a) na Cidade de Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 001.1707.2030/2019.03-52.2019, decorrente do Pregão Presencial nº 052/2019.1, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de software para gerenciamento das atas de registro de preços e contratos, serviços de suporte técnico, hospedagem em servidor virtual, manutenção mensal, implantação e treinamento, regidos nos termos da lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 001.1707.2030/2019.03-52.2019, pelo prazo até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor pactuado de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) mensais, resultando em um valor global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), após a celebração do 1º termo aditivo, passa a ser o valor global de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) considerando que está sendo aditivado até 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.1707.2030/2019.03-52.2019 e aditivo anteriores que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Diego Augusto de Carvalho Torres.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CC183449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2204.527337/2019.02-16.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2204.527337/2019.02-16.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Dezembro** de **2020** o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, CEP: 57.250-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nomeada por meio de Eleições Diretas, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Tamiris dos Santos, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrita no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Graciene Alencar Monteiro, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1079072 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 786.865.804-59, residente e domiciliada nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede

administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1975232 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.668/0001-42, estabelecida na Rua Firmo Correia de Araújo, 15, LETRA L QUADRA 0567, LOTE 0428, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57071-012, E-mail: jrblocacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flávio Fernandes da Silva, brasileiro, portador da CNH n° 00156989467 Detran/AL, inscrito no CPF sob nº 539.732.404-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020.1, para prestação de serviços de locação de veículos, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de que trata a cláusula 3.1 do contrato de nº 001.2204.527337/2019.02-16.2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 31 de Dezembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.2204.527337/2019.02-16.2020 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.2204.527337/2019.02-16.2020, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Flávio Fernandes da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:366B3D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº AD 027/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº AD 027/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, nomeada por meio de Eleições Diretas, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora TAMIRIS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliada nesta Cidade, ora CONTRATANTES, e a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.838.716/0001-59, com sede na Travessa Vitória, nº 58, José Conrado Araújo, Aracaju – SE, CEP: 49.085-453, representada neste ato pelo Sr. Everton da Silva Conceição, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 1.417.622 – SSP/SE, inscrito no CPF sob n.º 800.578.885-15, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de Adesão nº AD 2407/2017 ao Pregão Presencial nº. 012/2017 do Município de Teotônio Vilela - AL, que tem como objeto locação de aparelhos laboratoriais com fornecimentos dos reagentes, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº AD 027/2017, até o dia 31 de julho de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global pactuado de R$ 592.462,50 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser R$ 758.352,00 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais) considerando que está sendo aditivado por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° AD 027/2017 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Everton da Silva Conceição.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D7EB9457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº AD 028/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº AD 028/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, nomeada por meio de Eleições Diretas, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora TAMIRIS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliada nesta Cidade, ora CONTRATANTES, e a empresa DOUGLAS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.889.057/0003-41, com sede na Rua Bahia, n° 747, Bairro Siqueira Campos Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. Daniel Bento da Costa, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 349.1290-8 SDS/AL, inscrito no CPF sob n.º 087.290.634-50, residente e domiciliado no Residencial Denisson Amorim, Marechal Deodoro/AL, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de Adesão nº AD 2407/2017 ao Pregão

Presencial nº. 012/2017 do Município de Teotônio Vilela - AL, que tem como objeto locação de aparelhos laboratoriais com fornecimentos dos reagentes, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº AD 028/2017, até o dia 31 de julho de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global pactuado de R$ 123.975,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais) passa a ser R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) considerando que está sendo aditivado por mais 07 (sete) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° AD 028/2017 que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Daniel Bento da Costa.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:00A96873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROC. 1972/2020 - PE 105/2020.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI-EPP, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP, J A DE FREITAS CONSTRUCOES-ME, JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI-EPP, BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 105/2020.1. encaminhada via e-mail dia 11/01/2021 às 13:22.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:56EECB11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3274 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos de bens e imóveis celebrados na Administração Pública Direta e Indireta deste município.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva, Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
A finalização do mandato referente aos anos de 2017 a 2020;
A necessidade do reordenamento de gastos em virtude da pandemia;
A formação do novo quadro de servidores do mandato referente aos anos de 2021 a 2024,
DECRETA:
Art. 1º. A **RESCISÃO** de todos os contratos de bens e imóveis celebrados na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Canoa, em conformidade da lei 8.666/93, art. 58, inciso II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 04 de janeiro de 2021

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ruan Victor Silva Simoes
Código Identificador:A39F26AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.360, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro a direcionar receitas de fundos para o custeio dos respectivos órgãos, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os recursos dos fundos públicos, constituídos no âmbito do Município de Marechal Deodoro, poderão ser utilizados para o custeio dos órgãos a que estão atrelados, incluídas as folhas de pagamento de servidores.
Art. 2º. A realização de despesas de custeio a serem arcadas com os fundos públicos deverão seguir as mesmas normas existentes para os gastos ordinários previamente estabelecidos nas origens de cada fundo.
Art. 3º. Excetuam-se desta Lei os fundos que são regrados exclusivamente por disposições extra-municipais.
Art. 4º. Demais disposições para execução desta Lei serão editadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FDBCAE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de
janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, ELISBERLANIA CORREIRA DA SILVA, inscrita
no CPF sob nº 634.049.155-34, para o cargo de provimento em comissão
de Superintendente da Habitação, símbolo SUP, na Secretaria Municipal de
Assistência Social, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-

se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11

de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BEED1C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, ANA PATRÍCIA PEIXOTO MORAES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 864.267.704-00, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gestão da Informação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 11 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6B715ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017
Partes: PMMD e QUITÉRIA SILVA CAJUEIRO, inscrito no CPF/MF nº 419.170.304 - 87
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Tânia Maria Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
Quitéria Silva Cajueiro - LOCADOR

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7A232CFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

DESIGNA MEMBROS E SUPLENTES PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica designados os seguintes membros e suplentes para a Comissão permanentes da Câmara Municipal de vereadores:

I – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

A - PRESIDENTE: Vereador JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES – PP
B - RELATOR: Vereador JOSÉ CÍCERO DA CRUZ – PL
C – I MEMBRO: Vereadora SARA NAYLE VANDERLEI SILVA – MDB
D – II MEMBRO: Vereador MANOEL MESSIAS RODRIGUES - PP

E – I SUPLENTE: Vereador CLEMENS SANTANA MACHADO – PP
F – II SUPLENTE: Vereador CÉLIO RIBEIRO ALVES – PL

II – COMISSÃO DE REDAÇÃO E INSTRUÇÕES DE LEIS:

A - PRESIDENTE: Vereador JOSÉ CÍCERO DA CRUZ - PL
B - RELATOR: Vereador CLEMENS SANTANA MACHADO – PP
C – MEMBRO: Vereador CÉLIO RIBEIRO ALVES – PL

D – I SUPLENTE: Vereadora JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA – PP
E – II SUPLENTE: Vereador CLÉLIO FRANCISCO RAMOS – PDT

III – COMISSÃO DE HIGIENE E OBRAS PÚBLICAS:

A - PRESIDENTE: Vereador MANOEL MESSIAS RODRIGUES– PP
B - RELATOR: Vereador CLÉLIO FRANCISCO RAMOS – PDT
C – MEMBRO: Vereadora JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA – PP
D – I SUPLENTE: Vereador JOSÉ MACIEL DA SILVA – PDT
E – II SUPLENTE: Vereador JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES – PP
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de janeiro de 2021

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:9BC40B00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 017-2020

Processo Nº 0612.0004/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 020/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ nº 69.950.913/0001-75
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 757.699,72 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Celebrado: em 01/12/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:259DDA4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310.008.01/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46. E A EMPRESA **– MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ No 18.432.917/0001-20.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5FFE5DB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131.036/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA-EPP**, CNPJ No **00.362.695/0001-51.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6C5BA696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131.038/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ No 35.722.347/0001-22.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D47BFDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620.030/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI, CNPJ No 04.595.628/0001-38.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:71EC7A63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 021-2020

Processo Nº 0306.00004/2020
Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas
CNPJ nº 12.350.146/0001-46
Contratado: R.F. DA SILVA-EPP
CNPJ nº 31.522.859/0001-94
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 593.642,64 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Celebrado: em 23/12/2020
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ROBSON FERNANDES DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:060A12DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **DIEGO FELIX DE ARAUJO/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H /RG: 2001006027606-SSP/AL.**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria Nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:ED417261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **EWERTON DE OLIVEIRA SILVA/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 501258930-SSP/SP**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:2EB7A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **JOSÉ EDUARDO CASSIANO/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H**
/RG: 37576569-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FA35EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **MARCEL CERQUEIRA DE SOUZA JATOBÁ/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 31464106-IIMP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1A8E5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **FÁBIO SANT'ANNA LINHARES/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 1076397981-SSP/RS**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:58FB6122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 34899251-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4F489CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **JOSE TALVANES VIEIRA NETO/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 32659229-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CD2390BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **FIBEL GOES DE LIMA/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 30538459-SEDS/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9B783144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **VIVIAAN FERNANDA ALVES PEIXOTO SILVA/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 30781949-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E733808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **CRISTIANA DA SILVA SANTOS/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 2001001189730-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F312A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **LUIZ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA FILHO/ AGENTE DE TRÂNSITO - 40H/RG: 34399895-SEDS/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:EC132E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), **GIRLAN MOURA OLIVEIRA/ PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H/ RG: 1784864-SSP/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 12 de janeiro de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº.01/2021

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B9D05B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 00.362.695/0001-51, Valor: R$ 34.149,96 (trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Fonte do Recurso: 0400 – Secretaria Municipal de Administração / Unidade Orçamentária: 0440 - Secretaria Municipal de Administração / Serviços de pessoa jurídica – 3.3.90.39.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:243D4C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0901.0012.903/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data da Homologação: 08/01/2021. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Fornecedores Registrados: CARLOS G A DANTAS, CNPJ 30.958.204/0001-09, valor registrado: R$ 77.545,80 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.141.363/0001-72, valor registrado: R$ 48.104,70 (quarenta e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ 02.418.125/0001-61, valor registrado: R$ 45.254,95 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.119.924/0001-11, valor registrado: R$ 53.925,25 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI, CNPJ 33.132.624/0001-11, valor registrado:

R$ 25.327,43 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A79614DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1015.0005.903/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2020-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos diversos. Data da Homologação: 08/01/2021. Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Fornecedores Registrados: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99, valor registrado: R$ 5.348,00 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais); CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R$ 17.233,76 (dezessete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos); VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ 24.780.976/0001-92, valor registrado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI, CNPJ 35.458.953/0001-82, valor registrado: R$ 34.795,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:FDB3234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Fica cancelado o Pregão Eletrônico 18/2020 na sua totalidade. Os itens cancelados serão objeto de nova licitação, após correções e adequações do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades do Município.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Quebrangulo/AL, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:4996BEF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 083/2020. TOMADA DE PREÇOS 011/2020. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JORGE NUNES DO ESPIRÍTO SANTO. CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 22.648.905/0001-05. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 252.955,34 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.71.10.301.0008.5008 – CONSTRUÇÃO - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0040 – ASPS 15%. Celebração: 07/01/2020. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 11 de janeiro de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:3B0B313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2020. OBJETO: Aquisição e Instalação de Conjuntos Moto-Bomba e Eletrobomba. Validade: 17/12/2020 a 17/12/2021. Fornecedora Registrada: **METAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ sob n° 18.729.404/0001-86**, com valor final R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.** A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli Sala 10, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas. Fundamentação Legal Decreto Federal n° 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, aplicação subsidiária Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: licitariolargo@gmail.com, 11 de janeiro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:0207FDBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível (Diesel Comum e Diesel S10), destinado a manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2021**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 11 de janeiro de 2021.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BBCB34E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis (posto de apoio), para atender a demanda da frota de veículos deste Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/01/2021**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 11 de janeiro de 2021.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D2599847

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que consta no Oficio SMS/006/2021, datado de 06 de Janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Israel da Silva Saturnino**, portador do CPF nº 661.549.104-44 e RG nº 887.687 – SSP/AL, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:24A2A267

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 018/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que consta no Oficio SMS/006/2021, datado de 06 de Janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **Sebastião Félix da Silva**, portador do CPF nº 607.006.024-53 e RG Nº 587513 – SSP/AL, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:974E67DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 019/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tatiana Fernanda Pereira da Silva Vieira,** portadora da Cédula de Identidade nº 3208215-0, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 081.757.274-03, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo – AS-4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E4656C58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Deyvison Moreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 3045734-3, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 072.264.394-25, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – CC-4, de Coordenador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E1D72268

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 021/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosilda Maria dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 99001272208, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 058.166.854-57, para ocupar o Cargo Comissionado, símbolo – CC-4 de Coordenador do Cadastro Único Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F7637D7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Vernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 687.602.564-00, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários.
Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado
O valor do contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 28 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A0FC3864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020
Processo: 2020.0804.0003.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro Nº 361 Sala 02, Centro – Rio

do Sul SC, CEP: 89160-033, representante legal Sra. Rosane Tomazi, portadora da Cédula de Identidade nº 865593 SSP/SC e do CPF nº 486.689.829-15Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Preços R$: 8.847,63 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 11 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:64AEC669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para** aquisição **de câmara para conservação de hemoderivados**, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Satuba/AL, em favor da empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**-ME, inscrita no CNPJ sob o 31.748.956/0001-08, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 11 de janeiro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:F4A51C8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 022 – GPTV, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira
Gerente Geral do Banco do Brasil/Agencia 3721-4/Teotônio Vilela /Alagoas

Assunto: Movimentação Bancária do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, SOLICITAR que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 11.513.268/0001-43 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados por este órgão.
Obrigatoriamente, a assinatura do Diretor SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela Sr. Edivaldo Varejão Bezerra da Costainscrito no CPF/MF sob nº 111.319.868-06, em conjunto com a assinatura do Tesoureiro, Sr. José Ricardo Costa Silva, inscrito no CPF/MF nº 043.223.164-17.
Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. Emitir Cheques; 2. Abrir contas de depósito; 3. Autorizar cobrança; 4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições; 5.Receber, passar recibo e dar quitação; 5.Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6. Requisitar talonários de cheques; 7. Autorizar débito em conta relativo a operações; 8.Retirar cheques devolvidos; 9. Endossar cheque; 10. Requisitar cartão eletrônico; 11. Movimentar conta corrente com cartão eletrônicosustar/contra-ordenar cheques; 12. Cancelar cheques; 13. Baixar cheques; 14. Efetuar resgates/aplicações financeiras; 15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 16. Efetuar saques - conta corrente; 17. Efetuar saques – poupança; 18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19. Efetuar transferências por meio eletrônico; 20. Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; 21. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; 22. Solicitar saldos/extratos de investimentos; 23. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 24. Emitir comprovantes; 25. Encerrar contas de depósito; 26. Consultar obrigações do débito direto autorizado; 27. Cartão transporte - autorizar deb/transf meio; 28. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; 29. Assinar contrato de abertura de crédito; 30. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.
Na oportunidade, segue cópias dos Atos de nomeação dos autorgados com as devidas publicações.
Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:5D08B110

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 023 – GPTV, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Ilmo. Sr.
Manoel Cassiano Neto
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência número 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL - Tel. 82 3543-1636

Ilustríssimo Senhor Gerente,
O Município de Teotônio Vilela, por meio do Chefe do Executivo, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, vem por meio deste, os responsáveis pela movimentação bancária da conta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela, vinculada ao CNPJ. nº 11.513.268/0001-43.
Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:
Em conjunto, será efetuada mediante a assinatura de dois ou mais RLA ao mesmo tempo. A composição destes RLA será aleatória dentro das opções de RLA indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	CPF/MF nº
Edivaldo Varejão Bezerra da Costa	Diretor SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela	111.319.868-06
José Ricardo Costa Silva	Tesoureiro	043.223.164-17

Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

Nome. Edivaldo Varejão Bezerra da Costa

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:903C13CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois imóveis situados no bairro Benedito de Lira, área de 1.580,00 m², para Construção e Implantação de uma Estrada Pavimentada, visando integrar conjuntos habitacionais da localidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.121 de 24 de setembro de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas "e" e "**i**" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando o nobre desígnio de implantar e construir uma estrada pavimentada que atenda ao fim de integrar pontos conjuntos residenciais situados no bairro Benedito de Lira, neste município, bem como beneficiar o espaço público, promovendo urbanização, acessibilidade, desenvolvimento e segurança aos munícipes.

Considerando que as vias são os principais espaços públicos indo além da pavimentação e da atenção aos veículos, pois crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com alguma limitação motora, ciclistas e motoristas precisam ter, todos serão beneficiados com condições para o uso do ambiente com maior segurança.

Considerando ainda que tal iniciativa trará conforto à população, vai melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, além de proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias, pois a obra contempla também infraestruturas complementares como a implantação de sistemas de drenagem e de calçadas, promovendo mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.

Considerando por fim, que a construção de estradas é condição primordial para o desenvolvimento econômico da região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, necessários à construção e implantação de uma Estrada pavimentada, conforme memoriais descritivos que seguem em anexo, a saber:

I – Partindo do vértice 1 de coordenadas 9°55'3.47"S 36°20'56.10"O, à esquerda seguindo uma distância de 20.00m confrontando com uma área da Fazenda São Matheus chegando ao vértice 2, composto pelas coordenadas 9°55'3.63"S 36°20'55.87"O. À direita segue em linha reta percorrendo uma distância equivalente à 70.00m de encontro ao vértice 3, de coordenadas correspondente à 9°55'1.97"S 36°20'53.91"O, confrontando com o Loteamento Venda Sampaio. A esquerda deste, seguindo uma distância de 20.00m confrontando com o Loteamento Venda Sampaio, chegasse ao vértice 4 de coordenadas 9°55'1.78"S 36°20'54.07"O. Deste deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Panorâmica de comprimento total equivalente à 79.00m até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial da descrição deste memorial. Após o levantamento, a área do lote consiste em 1.580,00m², com perímetro total de 189.00m, sob o nº de protocolo 19.455, livro 1-G, matrícula nº 11.624, livro 2, registro geral, ficha1/17v, no Serviço de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

II – Propriedade de: EDUARDO JOSÉ NOLASCO SAMPAIO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 1.086.719 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 803.631.214-04, residente e domiciliado à Rua Cel. José Pacheco, Centro, Teotônio Vilela, Alagoad. Partindo do vértice 1 de coordenadas 9°55'3.47"S 36°20'56.10"O, à esquerda seguindo uma distância de **20.00**m confrontando com uma área da Fazenda São Matheus chegando ao vértice 2, composto pelas coordenadas 9°55'3.63"S 36°20'55.87"O. À direita segue em linha reta percorrendo uma distância equivalente à **70.00**m de encontro ao vértice 3, de coordenadas correspondente à 9°55'1.97"S 36°20'53.91"O, confrontando com o Loteamento Venda Sampaio. A esquerda deste, seguindo uma distância de **20.00**m confrontando com o Loteamento Venda Sampaio, chegasse ao vértice 4 de coordenadas 9°55'1.78"S 36°20'54.07"O. Deste deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Panorâmica de comprimento total equivalente à **79.00**m até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial da descrição deste memorial. Após o levantamento, a área do lote consiste em **1.580,00**m², com perímetro total de **189.00**m**.**

Art. 2º - Promovam as Secretarias Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria Geral do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 11 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:BD9A41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, com data da disputa marcada para a data 25 de janeiro de 2021, às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 12 de janeiro 2021, às 08h até às 08h do dia 25 de janeiro, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 11 de janeiro de 2021.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:BFC17959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

LEI Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belém para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, *faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Belém para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$59.547.100,76 (Cinquenta e Nove Milhões e Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais e Setenta e Seis Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 42.897.478,76(Quarenta e Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 16.649.622,00 (Dezesseis Milhões e Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 59.547.100,76 (Cinquenta e Nove Milhões e Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais e Setenta e Seis Centavos), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
Receitas Correntes	**10.561.344,76**	**34.554.073,00**	**51.140.284,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.085,12	0,00	589.085,12
Contribuições	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Receita Patrimonial	58.935,00	0,00	58.935,00
Receita de Serviços	181.917,00	0,00	181.917,00
Transferências Correntes	9.731.407,64	32.844.073,00	48.600.347,64
Receitas de Capital	**9.849.041,36**	**0,00**	**9.849.041,36**
Transferências de Capital	9.849.041,36	0,00	9.849.041,36
DEDUÇÃO DA RECEITA	**- 1.442.225,36**	**0,00**	**- 1.442.225,36**
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	- 1.442.225,36	0,00	- 1.442.225,36
TOTAL	**18.968.160,76**	**34.554.073,00**	**59.547.100,76**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 59.547.100,76 (Cinquenta e Nove Milhões e Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais e Setenta e Seis Centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções conforme discriminação a seguir: de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa,
I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	42.237.848,00	16.649.622,00	58.887.470,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	659.630,76	0,00	659.630,76
TOTAL	**42.897.478,76**	**16.649.622,00**	**59.547.100,76**

II - Por Funções de Governo
QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	659.630,76	0,00	659.630,76
Administração	5.412.272,00	0,00	5.412.272,00
Assistência Social	0,00	5.515.904,00	5.515.904,00
Previdência Social	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Saúde	0,00	9.423.718,00	9.423.718,00
Educação	22.691.000,00	0,00	22.691.000,00
Cultura	493.300,00	0,00	493.300,00
Urbanismo	6.693.000,00	0,00	6.693.000,00
Habitação	600.000,00	0,00	600.000,00
Saneamento	4.040.000,00	0,00	4.040.000,00
Gestão Ambiental	150.000,00	0,00	150.000,00

Agricultura	517.000,00	0,00	517.000,00
Transporte	280.000,00	0,00	280.000,00
Desporto e Lazer	746.000,00	0,00	746.000,00
Encargos Especiais	460.000,00	0,00	460.000,00
Reserva	155.276,00	0,00	155.276,00
TOTAL	**42.897.478,76**	**16.649.622,00**	**59.547.100,76**

III - Por Grupo de Natureza da Despesa
QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	**15.856.300,00**	**9.551.662,00**	**25.407.962,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.105.300,00	4.850.467,00	12.955.767,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.751.000,00	4.701.195,00	12.452.195,00
DESPESAS DE CAPITAL	**26.885.902,76**	**7.097.960,00**	**33.983.862,76**
INVESTIMENTOS	26.425.902,76	7.097.960,00	33.523.862,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00
Reserva de Contingência	**155.276,00**	**0,00**	**155.276,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	155.276,00	0,00	155.276,00
TOTAL	**42.897.478,76**	**16.649.622,00**	**59.547.100,76**

Seção III Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa, abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00
- Lei de Responsabilidade Fiscal.

CapituloIII SeçãoI
Das Disposições Finais
Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA

Assinado de forma digital por ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA:02785127471
BARBOSA:02785127471 Dados: 2020.11.26 19:29:00 -03'00'

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Dezembro de 2020.

BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO EM ____/____/_____.

_____
Ass. do servidor responsável

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8D2B604E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP 008-PE029/2020.2

Proc. Administrativo: 2618/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020 o MUNICIPÍO DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque nomeado por meio de Eleições Diretas, portadora do CPF nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora TAMIRIS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 3037517-7 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 056.862.954-09, residente e domiciliado nesta Cidade; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1975232 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliada nesta Cidade; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora GRACIENE ALENCAR MONTEIRO, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 1079072 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 786.865.804-59, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.997.155/0001-14, com sede na Rua SAAN, Quadra 01, 1035, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, FONE: (61) 3046-9990, E-mail: governo@vixbot.com.br, neste ato representada pela Sra. Marina Nova da Costa Mendes, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 2117819 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 007.399.241-09, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente do Processo Administrativo n° 2618/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços 004-PE060/2020.1 dessa Municipalidade, que tem como objeto fornecimento de materiais e equipamentos de informática, regidos nos termos da Lei, diante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar a marca proposta para itens 116 constante na Ata de Registro de Preços nº 008-PE029/2020.2**,** alterando a Cláusula 2.1, passando o produto ofertado a ter o seguinte em conformidade com a cláusula terceira deste termo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo a marca a ser ofertada para o item 116 e presentes na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 008-PE029/2010.1 corresponde a especificada na tabela abaixo:

Item do TR	Fornecedor (VIXBOT SOLUÇOES EM IMFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 21.997.155/0001-14)					
X	**Descrição**	**Unid.**	**QTDE**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
116	**Monitor LED Full HD 22,5" –** Full HD 1920 X 1080, Cor Preto/Branco, Angulo de Visão 160°/170°, Inclinação: 5° para frente ou 22° para trás (típico), Conexão VGA e HDMI. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unid.	53	PCTOP	R$ 770,00	R$ 40.810,00

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, possuindo por término a data de 02/06/2021

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preços do Pregão n. 008-PE029/2020** será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

7 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 25 de novembro de 2020.

Signatários:**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque,**Tamiris dos Santos,**Isys Roberta da Costa Maynart Vieira,**Graciene Alencar Monteiro,Marina Nova da Costa Mendes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D6A5A423

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa para eventual fornecimento de bombas e motores elétricos para poços artesianos e esgotamento sanitário, por meio de PREGÃO, através de sistema de registro de preço conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	POTÊNCIA OPERACIONAL		UN	Qt
		m³/h	Mca		

1	Conjunto - Bombeador para poço profundo fabricado em FoFo, 9 estágios para poço de 6", rotores em aço inox e motor de 10HP trifásico 380v refrigerado a água.	22	63,4	Un.	5
2	Motor elétrico trifásico 380v de 10HP, 7,46 kW com carcaça em aço carbono, refrigerado a água modelo M6P.			Un.	5
3	Motor elétrico trifásico 380v de 14 HP 10,44Kw com carcaça em aço carbono, refrigerado a água modelo M6P.			Un.	5
4	Motor elétrico trifásico 380v de 12 HP 8,95kW com carcaça em aço carbono, refrigerado a água modelo M6P.			Un.	10
5	Conjunto - Bombeador para poço profundo fabricado em FoFo, de 6 estágios para poço de 6", rotores em aço inox e motor de 6HP trifásico 380v refrigerado a água.	18	59,9	Un.	6
6	Motor elétrico trifásico 380v de 6 HP, 4,47 Kw com carcaça em aço carbono, refrigerado a água, modelo M6P.			Un.	6
7	Conjunto - Bombeador para poço profundo fabricado em FoFo, de 7 estágios para poço de 6", rotores em aço inox e motor de 7HP trifásico 380v refrigerado a água.	20	60,4	Un.	5
8	Motor elétrico trifásico 380v de 7,0 HP, 5,22 Kw com carcaça em aço carbono, refrigerado a água, modelo M6P. .			Un.	5
9	Motor elétrico trifásico 380v de 7,5 HP, 5,59 Kw com carcaça em aço carbono, refrigerado a água, modelo M6P. .			Un.	5
10	Conjunto – Bombeador para poço profundo fabricado em aço inox de 12 estágios para poço de 4", rotor em tecnopolímero motor de 2HP trifásico 380v refrigerado a água.	6	51	Un.	2
11	Motor trifásico 380v de 2HP de 1,49 Kw em aço inox, refrigerado a água modelo OP4.			Un.	3
12	Motor trifásico 380v de 3HP de 2,24 em aço inox, refrigerado a água modelo OP4.			Un.	3
13	Conjunto - Bombeador para poço profundo fabricado em FoFo, de 8 estágios para poço de 6", rotores em aço inox e motor de 6HP trifásico 380v refrigerado a água.	14	60,8	Un.	6
14	Conjunto - Bombeador para poço profundo fabricado em FoFo, de 6 estágios para poço de 6", rotores em aço inox e motor de 20HP trifásico 380v refrigerado a água.	80	47,2	Un.	6
15	Motor elétrico trifásico 380v de 20HP 14,91Kw com carcaça em aço carbono refrigerado a água modelo M6G			Un.	6
16	Bomba submersível para drenagem e esgotamento de 3,0CV – carcaça em ferro fundido, rotor semi-aberto, bocais com rosca 3" motor trifásico 380w, 2 pólos, refrigerado com óleo, passagem de sólido de até 40mm para altura monométrica total (mca) de 10m e vazão de 40m³/h.			Un.	5
17	Bomba submersível para drenagem e esgotamento de 4,0CV – carcaça em ferro fundido, rotor semi-aberto, bocais com rosca 4" motor trifásico 380, 2 pólos, refrigerado com óleo, passagem de sólido de até 40mm para altura monométrica total (mca)de 10m e vazão de 50m³/h.			Un.	5
18	Bomba submersível para drenagem e esgotamento de 2,0CV – carcaça em ferro fundido, rotor semi-aberto, bocais com rosca 3" motor trifásico 380, 2 pólos, refrigerado com óleo, passagem de sólido de até 40mm para altura monométrica total (mca) de 7m e vazão de 40m³/h.			Un.	5
19	Aerador radial para Estação de Tratamento de Esgoto motor (CV/Kw) 10/7,35 – trifásico 380v profundidade de 5metros tubo de sucção de ar - 3" de diâmetro.			Un.	4
20	Aerador radial para Estação de Tratamento de Esgoto motor (CV/Kw) 5/3,7 – trifásico 380v profundidade de 5metros tubo de sucção de ar - 3" de diâmetro.			Un.	4

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se justifica em atendimento às necessidades do SAAE, que preza por uma prestação de serviço eficiente, respeitando o público atendido por esta Autarquia Municipal, dando todo suporte necessário ao saneamento básico e sistema de abastecimento de água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art.1°, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades deste órgão, no seguinte endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/n – Centro Marechal Deodoro/AL – CEP 57.160-000.
4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 35 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após encerramento do envio de lances;
8.2 Nos termos do artigo 15§1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o gestor contratual, o senhor José Agostinho dos Santos Filho), Almoxarife, MATRÍCULA 042, CPF870.206.454-53) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta;
10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marechal Deodoro (AL), 17 de dezembro de 2019

Responsável pela elaboração deste Termo e gestor do contrato

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Almoxarife/ mat. 042

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:23088567